

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 130 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

BONO ESPECIAL

GERAL

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA

Associação Abrigo do Marinheiro (AMN) - Carteira de Assistência Póstuma para o Pessoal da Marinha do Brasil - Esta Associação tem recebido reclamações quanto à orientação indevida prestada pela empresa Brasilcred, para que os associados paguem diretamente às funerárias subcontratadas para a execução dos serviços de assistência póstuma (ASSIST-PÓS) cobertos pelo contrato em vigor, mediante o compromisso de posterior reembolso por aquela empresa, limitado ao valor de R\$ 2.500,00.

O AMN participa aos Associados que a referida empresa foi oficialmente notificada para corrigir imediatamente tais ocorrências, sob pena de aplicação de multa contratual.

O AMN esclarece que a contratação das funerárias deve ser realizada diretamente pela Brasilcred, que é a responsável pela prestação do ASSIST-PÓS e pelo decorrente pagamento às funerárias, não cabendo aos associados o pagamento ou oferecimento de garantias às funerárias por conta dos serviços já cobertos contratualmente.

As pessoas que tenham custeado os serviços funerários, com base em orientação recebida da Brasilcred, e que não venham a receber o reembolso por parte daquela empresa, deverão formalizar essa informação junto ao AMN, por intermédio do canal "Fale Conosco" no endereço www.abrigo.org.br/faleconosco.

O Abrigo participa, ainda, aos assistidos da Carteira de Assistência Póstuma que o contrato com a Brasilcred encerra-se em 31 de março de 2015. Dessa forma, o AMN solicita aos associados cuja forma de cobrança das mensalidades do ASSIST-PÓS seja por meio de Boleto Bancário, que não efetuem o pagamento cuja competência seja posterior a Março/2015, caso conste como cedente a empresa Brasilcred.

O AMN divulgará em breve o nome da empresa que assumirá a operação da carteira ASSIST-PÓS, como também o telefone a ser utilizado para o acionamento desse serviço, ressaltando que não haverá descontinuidade dos serviços, apenas a mudança da empresa contratada, a partir de 01 de abril de 2015.

Solicita-se que quaisquer irregularidades constatadas nos serviços de ASSIST-PÓS sejam prontamente comunicadas à Ouvidoria do AMN, via "Fale Conosco" ou pelos telefones (21) 2233-7003 ou 2233-0679.

Solicita-se ampla divulgação deste BONO, inclusive aos militares e servidores civis inativos e pensionistas.

BONO Especial Nº 130/2015.

Visite a página da Marinha na Internet - www.mar.mil.br onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.